



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000
Miracatu – SP
Email- gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.683 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, a Contadoria Municipal, a alterar a dotação orçamentária no valor de **R\$ 348.000,00** (Trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme quadro abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.R.	VALOR
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.3010004.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações ficha 155	01.310.00	87.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	05.300.46	135.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	05.300.47	51.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	05.300.48	75.000,00
	Total da Suplementação:		
348.000,00			

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de convênio para as destinações:

Recurso Federal – Destinação de Recursos: 05.300.46 – Reforma UBS Bº Engano

Recurso Federal – Destinação de Recursos: 05.300.47 – Reforma UBS Bº Musácea

Recurso Federal – Destinação de Recursos: 05.300.48 – Reforma UBS Bº Centro Miracatu

Já para a Destinação de Recursos 01.310.00, correrá por conta do provável excesso de arrecadação, conforme pedido do Diretor de Fazenda e Planejamento;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 22 de abril de 2013

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br